

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 973 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO o PAE nº 2022/1452581;

RESOLVE:

Alterar o período de viagem de 05 a 09/12/2022, publicada no DOE nº 35.206 de 02/12/2022, referente ao deslocamento do servidor Jobert Abrahão da Conceição, matrícula nº 57214625, para o intervalo de 13 a 17/12/2022.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 889813

PORTARIA Nº. 887 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2022 - GRCN-3, PAE nº 2022/1387079;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Ana Paula da Cruz Gato, matrícula nº 5965344, no período de 06 a 18/12/2022, com destino a Monte Alegre-PA. Objetivo: Participar de ação integrada de fiscalização com a Gerência Administrativa da Calha Norte 1 (GRCNI) na ZA da UC Reserva Biológica (REBIO) Maicuru. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 889791

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 954 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/1535673 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades da gerência de monitoramento GEMOF para atendimento de demandas processuais

Origem: Santarém-PA

Destino: Monte Alegre-PA

Período: 07 a 19/12/2022 - 12,5 (doze e meia) diárias

Servidor: Delegado PC José Kleidson de Castro - 54194189

Investigador PC Darlan da Silva Melo - 5940124

Investigador PC Daniel Gemaque Paiva - 57173342

Escrivão PC Josilene da Silva Hanke - 5966924

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 889810

PORTARIA Nº. 928 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/1317561 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá,

Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA

Período: 02 a 16/12/2022 - 14,5 (catorze e meia) diárias

Servidor: 2º SGT PM Rogério Lúcio Fernandes das Chagas - 5705827

CB Pablo Campos Arandeda - 572327011

CB Maria Valdinéia Farias de Lima - 572321521

CB Luiz Diego de Oliveira Pinheiro - 572328951

CB Giovanna Andrade Rodrigues - 58959162

CB Romulo Sousa Cascalheira - 42200421

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 889805

PORTARIA Nº. 982 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 35.198, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o processo 2022/1449877

RESOLVE:

Art.1º - Substituir o servidor Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, pelo servidor Jefferson de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5953395, ambos ocupantes do cargo de Motorista, com o objetivo de conduzir veículo oficial em apoio aos servidores em atividades Institucionais, conforme portaria nº 923 de 29/11/2022, publicado no DOE nº 35.206 de 02/12/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº. 983 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 35.198, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o processo 2022/1450386

RESOLVE:

Art.1º - Substituir o servidor Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, pelo servidor Jefferson de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5953395, ambos ocupantes do cargo de Motorista, com o objetivo de conduzir veículo oficial em apoio aos servidores em atividades Institucionais, conforme portaria nº 935 de 01/12/2022, publicado no DOE nº 35.210 de 06/12/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GRACIALDA COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 890172

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2022 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da Portaria nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: PROCESSO nº 2022/887575, referente a TOMADA DE PREÇOS 013/2022 - FISP, que gerou o CONTRATO nº 41/2022 - FISP, firmado entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e a empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA., para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BARCARENA / PA, com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MF: 3159264; DENYS HERLYN PENEDO BESSA - MF: 57233585 e FERNANDO LUIIS MORAES DA CÂMARA - MF: 55590300, para como PRESIDENTE e MEMBROS, respectivamente, atuarem como FISCALIS, do contrato supra-mencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém/PA, 13 de dezembro de 2022.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Delegada de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 889854

PORTARIA Nº 050/2022 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da Portaria nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: PROCESSO nº 2022/570150, referente a TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - FISP, que gerou o CONTRATO nº 42/2022 - FISP, firmado entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e a empresa C. LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, para execução dos serviços de CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MUANÁ / PA, com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MF: 3159264; DENYS HERLYN PENEDO BESSA - MF: 57233585 e FERNANDO LUIIS MORAES DA CÂMARA - MF: 55590300, para como PRESIDENTE e MEMBROS, respectivamente, atuarem como FISCALIS, do contrato supra-mencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o